



**CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO
CONSELHO TÉCNICO DESPORTIVO NACIONAL**

PORSCHE SPRINT CHALLENGE BRASIL

**TEMPORADA 2022
(PSCB)**

ADENDO 2 AO REGULAMENTO DESPORTIVO E TÉCNICO

CAMPEONATOS

**PORSCHE SPRINT CHALLENGE BRASIL,
PORSCHE SPRINT CHALLENGE BRASIL – SPORT**

E

PORSCHE SPRINT CHALLENGE BRASIL – ROOKIE

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO

Rua da Glória, 290 - 8º andar - Rio de Janeiro - RJ - Brasil - CEP 20241-180

Tel: (55-21) 2221-4895

Site: www.cba.org.br - E-mail: cba@cba.org.br



CAPÍTULO XXVI: PROCEDIMENTO DE LARGADA

Artigo 145 (novo): Para a largada todos os **COMPETIDORES** deverão respeitar a obrigatoriedade de estar em 3ª (terceira) marcha ou marchas superiores (quarta, quinta ou sexta marcha) no momento da largada. O líder deverá respeitar o intervalo de velocidade mínima e máxima da largada que será estabelecido no **RPP**.

Exemplificando; no momento da largada:

1ª marcha = não ok

2ª marcha = não ok

3ª marcha = ok

4ª marcha = ok

5ª marcha = ok

6ª marcha = ok

Ao término das corridas a equipe técnica do **PROMOTOR**, utilizando-se do sistema de aquisição e armazenamento de dados dos carros “PI Cosworth”, verificará os dados de todos os **COMPETIDORES** e, caso sejam verificadas infrações a regra, serão consideradas “**atitude antidesportiva**” pelos **COMISSÁRIOS DESPORTIVOS** e penalizadas com acréscimo de 20 (vinte) segundos ao tempo final de prova de cada **COMPETIDOR** infrator.

PARTE B

“REGULAMENTAÇÃO TÉCNICA 2022”

CAPÍTULO VII: PESO DO COMPETIDOR

25.2 (novo): Para os **COMPETIDORES** que porventura ultrapassem o peso mínimo 100 (cem) kg, caso estejam carregando lastro de **BOP**, poderão descontar o peso excedente do seu lastro de **BOP**.



Exemplo: **COMPETIDOR** mais equipamentos pesando 110 kg, e carregando 30 kg de **BOP**, poderá descontar os 10 kg excedentes do “peso do competidor” e passar a carregar 20 kg de **BOP**.

O presente adendo aos regulamentos desportivo e técnico foi aprovado pelo **Conselho Técnico Desportivo Nacional** e homologado pelo Presidente da **Confederação Brasileira de Automobilismo**.

Rio de Janeiro, 10 de junho de 2022.

CONSELHO TÉCNICO DESPORTIVO NACIONAL
FABIO BORGES GRECO - PRESIDENTE

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO
GIOVANNI RAMOS GUERRA - PRESIDENTE

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO

Rua da Glória, 290 - 8º andar – Rio de Janeiro – RJ – Brasil – CEP 20241-180

Tel: (55-21) 2221-4895

Site: www.cba.org.br - E-mail: cba@cba.org.br